

LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Data, Hora e Local: No dia 04 de fevereiro de 2025, às 09:30 horas, na sede social da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 8º andar, conjunto 84 – Parte, Consolação, CEP 01228-200.

Convocação: Dispensada a convocação prévia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Instalação e Presença: Instalada ante a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: (i) Elie Horn (Presidente); (ii) Ralph Horn (Vice-Presidente); (iii) Miguel Maia Mickelberg; (iv) Ovadia Horn; (v) Daniella Sasson de Figueira; e (vi) Nessim Abadi, com a participação por meio de videoconferência, nos termos do artigo 18º do Estatuto Social.

Mesa: Sr. Elie Horn – Presidente; e Sra. Ana Paula Patara Quintaes - Secretária

Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares e adicionais; (ii) cancelamento de ações em tesouraria; (iii) abertura de um novo Programa de Recompra de Ações da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade, e sem quaisquer restrições o seguinte:

Dividendos Intercalares e Adicionais. *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia de 2025, nos termos do artigo 19, inciso xviii, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares e adicionais no montante total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), representando, nesta data, R\$ 0,40934461716 para cada ação ordinária de emissão da Companhia desconsideradas as ações em tesouraria. Parte do valor total ora declarado será

atribuído/imputado ao mínimo anual obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e parte é adicional (extra) pela melhora que a Companhia identificou no fluxo de caixa. (i.1) O pagamento dos Dividendos terá como beneficiários as pessoas titulares de ações da Companhia em 10 de fevereiro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* a partir de 11 de fevereiro de 2025, inclusive; (i.2) Os Dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia em 19 de fevereiro de 2025, a cada acionista, nos termos do item (i.1), de acordo com a respectiva conta corrente e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia e não será objeto de qualquer remuneração a título de atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração de dividendos e a data do efetivo pagamento; (i.3) Os procedimentos relativos ao pagamento dos Dividendos serão informados pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas.

- (i) **Cancelamento de Ações em Tesouraria.** O cancelamento do saldo das ações mantidas em sua tesouraria na presente data, no montante total de 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, sem alteração do capital social e com a respectiva contabilização na forma da lei.

- (ii) **Abertura de um novo Programa de Recompra de Ações da Companhia.** Nos termos do § 1º do artigo 4 da Resolução CVM 77 e do Artigo 19 inciso viii do Estatuto Social da Companhia, a instituição de novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, com vigência até 04 de agosto de 2026, até o limite de 7.376.012 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil e doze) de ações ordinárias, que representam, na presente data, 10% (dez por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado, tendo sido excluído o montante de ações pertencente ao grupo controlador e aos administradores, para efeito de manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação. O Programa de Recompra será implementado com a intermediação das seguintes sociedades corretoras: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("BTG Pactual"), com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3447, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 e XP Investimentos CCTVM S.A, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Chedid Jafet, 75, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0022-20.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração: (i) Elie Horn (Presidente); (ii) Ralph Horn (Vice-Presidente); (iii) Miguel Maia Mickelberg; (iv) Ovadia Horn; (v) Daniella Sasson de Figueira; e (vi) Nessim Abadi.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2025

Ana Paula Patara Quintaes

Secretária